



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAPE

* ESTÂNCIA BALNEÁRIA *

DECRETO N° 2.529, DE 11 DE MAIO DE 2015.

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL COM
DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS ESPECIFICA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

JOAQUIM ANTONIO COUTINHO RIBEIRO, Prefeito do
Município de Iguape, Estância Balneária, no uso de suas atribuições:

DECRETA:

Artigo 1.º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial - Lei Orçamentária Anual 2015 - na importância de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) para suporte das dotações orçamentárias a seguir especificadas, de que trata a Lei Municipal nº 2.231, de 27 de março de 2015.

02.09.00 – ENSINO FUNDAMENTAL
12.361 – ENSINO FUNDAMENTAL
0075 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
2026 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.36.00 – SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
DESTINACAO DE RECURSOS: 05.000.00
R\$ 80.000,00

02.09.00 – ENSINO FUNDAMENTAL
12.361 – ENSINO FUNDAMENTAL
0075 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
2026 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.39.00 – SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
DESTINACAO DE RECURSOS: 05.000.00
R\$ 100.000,00

Artigo 2.º - O recurso necessário para cobertura do Crédito Adicional, de que trata o artigo 1.º será realizado através de transposição de valores da seguinte dotação orçamentária:

02.09.00 – ENSINO FUNDAMENTAL
12.361 – ENSINO FUNDAMENTAL
0075 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAPE

* ESTÂNCIA BALNEÁRIA *

2026 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

DESTINACAO DE RECURSOS: 05.000.00

R\$ 180.000,00

Artigo 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO SENHOR PREFEITO DO MUNICIPIO DE IGUAPE
ESTÂNCIA BALNEARIA, EM 11 DE MAIO DE 2015.**

**JOAQUIM ANTONIO COUTINHO RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL**